

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 66/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 66/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO O SR. ROBERTO JOSÉ PEREIRA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.519/0001-24, sediado na Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi Camaragibe-PE, CEP: 54.765-365, neste ato representado pela senhora Secretária de Assistência Social, a **Sr(a) ARLENE DE LIMA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 448.445.574-91 e da cédula de identidade nº 279367-1/SDS/PE doravante denominada **CONTRANTE/LOCATÁRIA**, e como do outro lado o **Sr. ROBERTO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob nº 934.344.484-20, e da cédula de identidade nº 4751600SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo do contrato nº 66/2020, visando dar continuidade à locação de imóvel situado na Rua Vila Nova nº 151, Lote 24-A, Quadra 17, conjunto residencial jardim eldorado, bairro novo do carmelo, **Camaragibe/PE, para funcionamento da Casa dos Conselhos do Município de Camaragibe-PE**, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2021.

3013.08.122.1011.0266.3.3.90.36.00.0.01.00

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **24/08/2021 até 24/08/2022**.

Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social  
Rua Treze de Maio, nº 140 – Timbi Camaragibe  
Fone: 3458-6051 – Email: seas@camaragibe.pe.gov.br

Prefeitura Municipal  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social  
Arlene de Lima Silva

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE-PE

### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Gestora do Contrato a Servidora **Karla da Paixão Correia, matrícula nº 4.0102237.3**, mediante a portaria nº 033/2021, publicado no Diário Oficial, e como fiscal do presente contrato o **Servidor Lúcio André Chagas Gomes, matrícula nº 4.0103243.2**, mediante a Portaria nº 003/2021, publicada no diário oficial, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR - REAJUSTE

Conforme cláusula sexta do contrato:

O valor do aluguel mensal será **R\$ 3.647,00** (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo um valor **global de R\$ 43.764,00** (Quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS ENCARGOS

**Alteração dos encargos Cláusula quinta paragrafo 2º e 3º:**

Além do aluguel mensal serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** o pagamento exclusivamente das despesas ordinária de consumo de energia elétrica, fornecimento de água e IPTU.

Fica a cargo do **LOCADOR** as despesas referentes ao pagamento da taxa de bombeiro

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto da útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

Camaragibe, 24 de Agosto 2021.

  
**Arlene de Lima Silva**

Secretária de Assistência Social  
Contratante/Locatária

  
**Roberto José Pereira**  
Contratado/Locador